Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1528

De 28 de junho de 2023
AUTOGRAFO N° 022/2023
De 27/06/2023
PROJETO DE LEI PM 014/2023
DE 22/06/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Atividade
341 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - Psb - Cadastro Único R$ 2.600,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.1056 Projeto
342 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Mat.Permanente - Psb - Cadastro Único R$ 2.500,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040 Projeto
343 - 3.3.71.39.00 Outros Serv.Terc.-P.J - Transf.A Consórcios Públicos - Contrato De Programa - Igd Suas R$ 6.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.03 Fdo.Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
08.243.0026.2031 Projeto
344 - 3.3.71.39.00 Outros Serv.Terc.-P.J - Transf.A Consórcios Públicos - Contrato De Programa R$ 10.000,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE